

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL Nº 003/2023/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
002/2023/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, homologado no D.O.E de 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Analista de Dados e Business Intelligence (Tipo III) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
462	LAÍS AUGUSTA DA SILVA MEUCHI	Classificado	1
303	MATHEUS DE MORAES PINTO	Classificado	2
340	GIOVANNI LEÃO ORMOND	Classificado	3
1124	OTÁVIO GUIMARÃES ALVES	Classificado	4

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Ciência de Dados (Tipo IV) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
947	Abraão Gualberto Nazário	Classificado	1
924	Marco Aurélio Carvalho Côrtes	Classificado	2

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ / Engenharia ou Ciência da Computação - Gestão e Desenvolvimento (Tipo III) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
258	Maurício De Alexandrino	Classificado	1
1183	Matheus Da Silva Cruz	Classificado	2
981	Jose Welington De Almeida Junior	Classificado	3
906	João Cicero Romão Gomes De Oliveira	Classificado	4
269	Daniilo Barros Dos Santos	Classificado	5
891	Rômulo Mourão De Souza	Classificado	6

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Gestão de Projetos (Tipo III) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
1111	Caio César De Carvalho Sampaio	Classificado	1

919	Cláudio Reis	Classificado	2
383	Velma Mariano De Souza	Classificado	3
989	Jonathas Gomes Marques	Classificado	4
278	Fabiana Ortega Nascimento	Classificado	5

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Inovação e Design Thinking (Tipo I) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
1146	Wagner Moreira Melo	Classificado	1

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ/Redes e Segurança computacional (Tipo III) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
703	Jairo Barbosa Da Cunha	Classificado	1

Analista Estatístico - CUIABÁ/ Estatístico - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
1211	Juliany Araujo De Jesus Fernandes De Macedo	Classificado	1
1060	Maria Aparecida Fritz de Alencar	Classificado	2

Analista Jornalista ou Comunicação Social - CUIABÁ / Analista Jornalista, Comunicação Social ou qualquer área de formação - com Experiência do Usuário ou Linguagem Simples - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
364	Karoline Bayer da Silva	Classificado	1
318	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Classificado	2
302	Inara Guedes Nassarden	Classificado	3

#### 1. Das disposições preliminares

**1.1.** O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo III do Edital nº 002/2023/SEPLAG no endereço eletrônico: [cpmsa@seplag.mt.gov.br](mailto:cpmsa@seplag.mt.gov.br), em arquivo PDF, no período compreendido de **23 a 27 de outubro de 2023**.

**1.1.1.** No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

**1.2.** A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

**1.1.2.** Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados

**1.3.** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo III do Edital nº002/2023/SEPLAG ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem

nas vedações dispostas no item 5.2 do Edital nº002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público

21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948</a>
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
27	Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
28	Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>
29	Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf">https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf</a>

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
<b>1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
<b>2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA</b>	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜINEO
SEXO	DEFICIENTE?
<input type="checkbox"/> MASC	<input type="checkbox"/> FEM
CATEGORIA	CPF:
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO	<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP.
<input type="checkbox"/> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> REQUISITADO
<b>3 - DADOS PESSOAIS</b>	
NATURALIDADE/UF	NACIONALIDADE
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
RG - DT DE EXP	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA	3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO	CIDADE:
CEP	UF
DDD	TELEFONE (obrigatório)
E-MAIL (obrigatório)	
<b>4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL	
NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL SUPERIOR	
PÓS GRADUADO	
MESTRADO	
OUTROS	
<b>5 - DADOS BANCÁRIOS</b>	
AGENCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO  
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO  
DE PESSOAS DA SEPLAG)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Protocolo 1507475

**PORTARIA CONJUNTA Nº 069/2023/SEPLAG/EMPAER**

**Constitui a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens, a fim de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilões de bens moveis e imóveis em favor da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**, com fundamento no artigo 71, da Constituição do Estadual, e na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Termo Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Segurança Pública nº 0070/2023, visando a cooperação na realização de serviços de leiloeiro habilitado e credenciado no processo de inexigibilidade de licitação - chamamento público, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens imóveis e móveis de propriedade do governo do Estado de Mato Grosso, dos seus Órgãos e de suas Entidades, através de leilão eletrônico, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 038/2023/SEPLAG/EMPAER, ao qual instituiu força-tarefa entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir, a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens, para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens moveis e imóveis em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, e aqueles bens públicos que por interesse da Administração devam ser alienados.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores abaixo elencados:

I - Estevan Manoel Garcia Gomes - Presidente - Matrícula nº

140515

II - Roberto José Gadani - Membro - Matrícula nº 317511

III - Glauce Luciene Nicole Mendes Romio - Membro - Matrícula nº 313460

IV - Zélia Reila Rezende Carvalho - Membro - Matrícula nº 223097

V - Jackline Siqueira Sobrinho - Membro - Matrícula 223031

VI - Jesuel Alves de Arruda - Membro - Matrícula 331018

**Art. 3º** Delegar competência ao Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, promover todos os atos necessários transferências/destinação dos bens apreendidos ou arrestados, nos termos legais vigentes.

**Art. 4º** As trocas de informações se darão preferencialmente por meio virtual (e-mail, whatsapp e afins), a ser definido consensualmente, sem periodicidade fixa, em ambiente e de maneira informal, sem prejuízo de eventual juntada futura dessas trocas de informações aos processos administrativos competentes, evitando-se, com isso, o excessivo engessamento na execução dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**

*(assinado digitalmente)*

Renaldo Loffi

**Diretor Presidente**

**Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural**

Protocolo 1507256

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 0105/2023/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nº 10.052, DE 15 DE Janeiro de 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, e IN n. 15 de 15 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da CGE/MT, referente ao exercício de 2022/2023, conforme Art. 4º, § 2º e §3º da IN 15/2022 - Decreto 1.303/2022.

Profissional da Área Instrumental do Governo			
Matricula	Nome	Periodo	Pontuação
140097	Silvania Regina de Oliveira Galindo	11/09/2022 a 10/09/2023	Avaliação não Efetuada

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2023.

**Paulo Farias Nazareth Netto**

Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1507218